



RESOLUÇÃO CONSILEEL Nº 7, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

APROVA NORMAS ESPECÍFICAS
PARA A CONVALIDAÇÃO DE
HORAS RELACIONADAS ÀS
ATIVIDADES ACADÊMICAS
COMPLEMENTARES (AAC), PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS: ESPANHOL E
LITERATURAS DE LÍNGUA
ESPANHOLA.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia,

CONSIDERANDO o deliberado na décima sétima reunião plenária realizada no dia 28 de setembro de 2021, em caráter ordinário, por via remota na sala de reuniões virtual da Direção do ILEEL, plataforma Cisco Webex Meetings, do CONSILEEL;

CONSIDERANDO as 200 horas previstas na Resolução CNE/CP 02/2015, reservadas para Atividades Acadêmicas Complementares, pertencentes ao Núcleo de Estudos Integradores para enriquecimento curricular, no cômputo total de horas de formação do licenciando em cursos de graduação, para a realização de “atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes [...] por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição” (BRASIL, 2015, p. 11);

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola da Universidade Federal de Uberlândia (PPC) prevê a carga horária de 200h para os componentes curriculares denominados como Atividades Acadêmicas Complementares, no Núcleo de Formação Acadêmico-científico-cultural;

CONSIDERANDO que as Atividades Acadêmicas Complementares são componentes curriculares obrigatórios de formação em nível superior, que possibilitam o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem por meio de atividades extraclasse com temáticas de interesse do curso, devidamente comprovadas, realizadas pelo aluno dentro e fora da Universidade;

CONSIDERANDO que o Colegiado de Curso tem a competência para elaborar normas específicas para a convalidação das 200 horas dedicadas aos componentes curriculares de Formação Acadêmico-científico-cultural, a partir das especificidades do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola da Universidade Federal de Uberlândia, conforme expresso no regimento interno da UFU em sua seção IV, inciso III - elaborar proposta de organização e funcionamento do currículo do curso, bem como de suas atividades correlatas; inciso VI - estabelecer normas internas de funcionamento do curso;

CONSIDERANDO a expectativa de que a realização das atividades de natureza teórico-prática assegure o aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, propicie vivências diversificadas articuladas entre as instituições educativas envolvidas e a apropriação de recursos que subsidiem uma atuação profissional comprometida com as dimensões técnica, social, política e ética da ação educativa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.028996/2021-49,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O discente do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola, para integralização curricular, deverá, obrigatoriamente, realizar 200 (duzentas) horas em atividades acadêmicas complementares, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso;

§1º As Atividades Acadêmicas Complementares poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento, durante o curso.

§2º No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o discente deverá cumprir as 200 (duzentas) horas em atividades acadêmicas complementares referentes ao novo número de matrícula, sendo desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.

Art. 2º Com vistas à necessidade de diversificação de experiências, a carga horária total de atividades acadêmicas complementares (200 horas) deverá obrigatoriamente ser cumprida com a realização de, no mínimo, quatro atividades diferentes.

Art. 3º Componentes curriculares cursados na UFU não poderão ser validados como atividades acadêmicas complementares.

Art. 4º As horas de atividades acadêmicas complementares realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso e tampouco o inverso.

Art. 5º As horas em atividades acadêmicas complementares, para serem validadas, deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I deste regulamento.

Parágrafo único. A realização das horas de atividades acadêmicas complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no Anexo I deste regulamento.

Art. 6º As horas de atividades acadêmicas complementares que não constem na tabela (Anexo I), eventualmente, poderão ser convalidadas mediante análise do Colegiado.

Parágrafo único. Para a análise de documentos para possível validação de horas em atividades que não constem no Anexo I, o aluno deve protocolar, no Portal do Estudante, um requerimento intitulado Recurso ao Colegiado, solicitando a validação da atividade, anexando o comprovante (frente e verso) da atividade realizada, bem como justificativa para o pedido de convalidação, ciente de que o pedido poderá ser deferido ou indeferido.

Art. 7º Estágios curriculares obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e seus respectivos relatórios, relatórios das disciplinas PROINTER e SEILIC não serão validados como horas de atividades acadêmicas complementares.

Art. 8º Para a convalidação de horas em atividades acadêmicas complementares, serão consideradas as horas constantes nos documentos comprobatórios, respeitados os limites apresentados no Anexo I.

Parágrafo único. Caso não conste a duração em horas, no certificado apresentado, serão atribuídas as horas à atividade a critério do colegiado.

Art. 9º Não serão validadas horas de atividades em duplicidade.

Art. 10. A validação de horas em atividades complementares levará em consideração a correlação entre o teor da atividade desenvolvida e a proposta do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 11. O pedido de convalidação de horas de atividades acadêmicas complementares desenvolvidas deverá ser enviado ao e-mail institucional da secretaria, mediante apresentação do ANEXO II preenchido pelo discente, acompanhado dos comprovantes de realização das atividades digitalizados frente e verso, quando for o caso, organizados conforme ANEXO I

§1º Os documentos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola em suas reuniões.

§2º Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Colegiado do Curso poderá recusar a atividade se considerar que ela não atende ao exposto nessa Resolução e no Anexo I.

§3º A documentação apresentada ficará armazenada na Coordenação do Curso até um semestre após a colação de grau do discente.

§4º Caso haja necessidade, os documentos originais poderão ser solicitados.

Art. 12. O discente deve observar os prazos para entrar com o pedido de convalidação das atividades acadêmicas complementares.

Parágrafo único. A primeira entrega deverá ser feita no penúltimo semestre letivo, nesse caso, possibilitando uma nova entrega, caso ainda seja necessária, até um mês antes do término do último período letivo, antes de o aluno colar grau.

Art. 13. Os discentes que ingressarem no Curso de Graduação em Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades acadêmicas complementares.

Parágrafo único. Os discentes poderão convalidar as horas de atividades acadêmicas complementares a partir do ingresso na instituição de origem, desde que apresentados os documentos comprobatórios.

Art. 14. As horas atribuídas às atividades complementares serão processadas em sistema operacional da universidade. Após esse processamento, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico escolar no Portal do Aluno.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão objeto de deliberação do Colegiado do Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola.

Art. 16. As atividades acadêmicas complementares previstas para o Curso de Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no Anexo I.

Art. 17 As presentes normas serão aplicadas aos discentes matriculados a partir da matriz curricular 2018-1.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 30 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Presidente do Conselho do Instituto de Letras e Linguística
Portaria de Pessoal UFU nº 1.252, de 01 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 22/10/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119221** e o código CRC **80BF147E**.

ANEXO I

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (200H, NO MÍNIMO)

	CÓDIGO	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s
01	ATCO1160	Desenvolvimento de projetos de iniciação à docência devidamente registrados (PIBID, CELIN, cursinho alternativo)	100	20 horas por semestre
02	ATCO0217	Desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados no CONSILEEL (PIBIC/PIBIC)	100	20 horas por semestre
03	ATCO0659	Colaboração em projetos de extensão devidamente registrados	80	20 horas por semestre
04	ATCO0041	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural local	80	15 horas por trabalho apresentado
05	ATCO0029	Apresentação de trabalho em evento científico-cultural nacional	80	20 horas por trabalho apresentado
06	ATCO0040	Apresentação de trabalho em evento científico -cultural internacional	80	30 horas por trabalho apresentado
07	ATCO0428	Participação como ouvinte em evento científico -cultural local	80	10 horas por evento
08	ATCO0429	Participação como ouvinte em evento científico -cultural nacional	80	15 horas por evento
09	ATCO0424	Participação como ouvinte em evento científico -cultural internacional	80	20 horas por evento
10	ATCO0761	Participação técnica em evento científico -cultural local (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	05 horas por evento
11	ATCO0762	Participação técnica em evento científico -cultural nacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento
12	ATCO0760	Participação técnica em evento científico-cultural internacional (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	15 horas por evento
13	ATCO0601	Participação em grupo de pesquisa cadastrado em agência de fomento	90	15 horas por semestre
14	ATCO0606	Participação em grupo de estudo orientado por docente	60	10 horas por semestre
15	ATCO0602	Participação no PET	100	20 horas por semestre
		Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou		

16	ATCO0357	Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou voluntária)	80	25 horas por semestre
17	ATCO0356	Monitoria em eventos organizados pelo ILEEL ou pela UFU (com bolsa ou voluntária)	80	10 horas por evento
18	ATCO1015	Representação estudantil (Colegiado, CONSILEEL, CONGRAD, DA, DCE)	80	20 horas por semestre
19	ATCO0186	Curso científico -acadêmico a distância	90	10 horas por curso
20	ATCO0439	Participação como ouvinte em palestra, minicurso, conferência, oficina	40	2 horas por curso
21	ATCO0334	Ministração de palestra, minicurso, oficina	80	10 horas por evento
22	ATCO0813	Prêmios científico -culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	60	10 horas por prêmio
23	ATCO0086	Atividades artísticas devidamente comprovadas (orquestra, banda, coral, grupo de teatro, grupo de dança, exposição de artes plásticas, etc.)	60	10 horas por atuação
24	ATCO0891	Publicação de artigo científico em revista acadêmica com corpo editorial	120	30 horas por publicação
25	ATCO0958	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	80	20 horas por publicação
26	ATCO0948	Publicação de resumos em anais ou cadernos de programação de eventos acadêmicos	60	10 horas por publicação
27	ATCO0895	Publicação de artigo científico - cultural em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10 horas por publicação
28	ATCO0949	Publicação de texto artístico - literário em livro ou revista, com corpo editorial.	100	10 horas por publicação
29	ATCO0764	Participação voluntária em campanhas ou eventos artístico - culturais comunitários (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, contação de histórias e demais performances culturais em escolas, hospitais, orfanatos, asilos, etc.)	40	5 horas por evento ou campanha
30	ATCO0366	Organização de atividades artístico -culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	80	10 horas por evento
31	ATCO0466	Participação em atividades artístico -culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	60	5 horas por evento
32	ATCO0779	Participação em cursos de extensão acadêmico-cultural	60	10 horas por participação
33	ATCO0332	Ministração de curso de extensão acadêmico-cultural	100	10 horas por curso ministrado
34	ATCO0255	Estágio não obrigatório em empresas ou escolas ou na UFU	60	15 horas por semestre
35	ATCO0812	Prática docente devidamente comprovada em empresas ou escolas da rede pública ou privada, correção de redação de seleção PET, monitor de redação ou de disciplina fora da UFU	60	15 horas por semestre
36	ATCO0344	Mobilidade Internacional, oficializada pela DRII/UFU	100	25 horas por semestre
37	ATCO0523	Participação em empresa júnior	100	25 horas por semestre

ANEXO II - FORMULÁRIO

Nome do(a) discente:

Matrícula:

	CÓDIGO	Descrição da Atividade científico-cultural	Total de horas convalidadas para cada item	Espaço reservado ao Colegiado do Curso
01				
02				